



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0035/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de decreto legislativo n. 1.617, que reajusta a partir de 1º de maio de 2015, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de reajuste, a partir de 1º de maio do corrente exercício, da ordem de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais) aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para os três próximos. As despesas decorrentes da presente ação terão um acréscimo da ordem de R\$ 292.689,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais) e seu impacto será nulo posto que existem dotações orçamentárias necessárias para tal despesa.

Temos, também, no presente Demonstrativo que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 48,0% para o presente exercício, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 19 – III (60%) da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos